

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga	

Acrescenta o §5º ao art.28, do projeto de lei nº19/2018, com seguinte redação:

“§5º A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.”

## JUSTIFICATIVA

Trata se de emenda aditiva ao art.28 do projeto de lei nº19/2018.

A presente emenda tem como escopo acrescentar o §5º ao art.28, visto que a adição deste dispositivo confere publicidade das prestações de contas e atende ao princípio constitucional que leva o mesmo nome, permitindo a qualquer cidadão o acesso aos dados e movimentação do recurso público.

Vale frisar que a emenda em tela encontra-se em consonância com a lei nº13.019, de 22 de Julho de 2014.

Pelas razões acima esposadas, conto com os nobres colegas para aprovação da presente emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Março de 2018

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual